



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS
LUMINUS CAPITAL MANAGEMENT LTDA.
("Sociedade" ou "Luminus Capital")

Objetivo:

1. Com fundamento no art. 16, inciso IX, da Instrução CVM nº 558/15, essa política tem como objetivo definir as regras e procedimentos para os investimentos pessoais dos Colaboradores da Sociedade, a fim de evitar potenciais conflitos de interesse com as carteiras geridas pela Sociedade. Tais princípios deverão ser observados também na administração de recursos próprios da Sociedade disponíveis em tesouraria.
2. Deste modo, será coletado Termo de Adesão e Confidencialidade através do qual os colaboradores declaram estar cientes de todas as regras e princípios aqui expostos, que lhes foram previamente apresentados pelo Diretor de Compliance e em relação aos quais não existe qualquer dúvida, comprometendo-se a observá-los a todo tempo no desempenho de suas atividades.
3. O Termo de Adesão e Confidencialidade deve ser coletado até o último dia do mês subsequente à contratação de novo colaborador, sendo, em seguida, arquivado na sede da Sociedade em meio eletrônico ou físico.
4. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, o colaborador deve buscar auxílio junto à equipe de Compliance.

Regras Gerais:

5. Estão expressamente proibidos quaisquer investimentos pessoais feitos pelos Colaboradores nos ativos ou operações abaixo descritas (os "Ativos Restritos"):
 - Ações ou outros ativos de renda variável emitidos por empresas brasileiras listadas;
 - Operações nos mercados de futuros, termo, opções e swaps, bem como quaisquer contratos de derivativos transacionados em bolsas de valores, bolsa de mercadoria e futuros ou mesmo no mercado de balcão organizado;
 - Cotas de fundos de investimento em ações ou cotas de fundos de investimento multimercado, que invistam predominantemente em ações, com exceção das cotas dos fundos de investimento sob gestão da Luminus Capital.



6. São permitidos investimentos em todos os demais ativos que não estejam descritos e vedados acima. Logo, são permitidos investimentos em Títulos Públicos, títulos de renda fixa, cotas de fundos de investimento em renda fixa, ativos imobiliários, entre outros.
7. Não há obrigatoriedade na venda de posições já detidas que estejam em violação das Regras Gerais quando do início do vínculo com a empresa, ou da entrada em vigor da presente política. Entretanto, as posições que estejam em violação as Regras Gerais (i) devem ser informadas tão logo efetivado o vínculo do Colaborador com a empresa ou início da entrada em vigor desta política.

Monitoramento:

8. O Diretor de *Compliance* coletará, anualmente, o Termo de Compromisso (Anexo I) com a Política de Investimentos Próprios de todos os Colaboradores salientando o comprometimento com os procedimentos e Regra Gerais adotados pela Luminus Capital. O referido Termo de Compromisso também contém a exposição dos investimentos pessoais detidos que estejam em violação as Regras Gerais.
9. Adicionalmente ao recebimento do Termo de Compromisso supramencionado, o Diretor de *Compliance*, de forma aleatória e anual, poderá sortear, efetivo correspondente à 10 (dez por cento) do total de Colaboradores que deverão apresentar extratos da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLIC), bem como demais informações que entender necessárias, de modo a aferir se as informações dispostas nos respectivos Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais refletem a realidade.
10. O Compliance deverá manter arquivados os Termos de Compromissos coletados, bem como os extratos acima mencionados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Gestão de Caixa Próprio:

11. A Luminus Capital não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com os cotistas de seus fundos de investimento. A Luminus Capital realizará somente aplicações em CDB's, títulos de renda fixa e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa, como forma de manutenção de caixa, e todo os valores remanescentes serão distribuídos aos seus sócios.



Disposições Gerais:

12. Em cumprimento ao art. 14, V, da Instrução CVM nº 558/15, a presente Política de Investimentos Próprios está disponível no endereço eletrônico da Luminus Capital: <http://www.luminuscapital.com.br/>.

Vigência e Atualização:

13. Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.



ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS

Eu....., portador da Cédula de Identidade RG n.º
....., expedida pelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º
....., declaro para os devidos fins:

1. Ter observado integralmente a Política de Investimentos Próprios da Luminus Capital, de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento.
2. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador(a), acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela Luminus Capital.
3. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
4. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela Luminus Capital, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
5. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Luminus Capital em estrito cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 16 da Instrução CVM n.º 558 de 26.03.15.

ATIVOS EM VIOLAÇÃO AS REGRAS GERAIS DE INVESTIMENTOS PESSOAIS DA LUMINUS CAPITAL				
Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição

São Paulo, ____ de _____ de 201X.

[COLABORADOR(A)]